

PORTARIA Nº 4.449/SIA, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Valida curvas de ruído para o Aeroporto Bartolomeu Lisandro / Campos Dos Goytacazes, RJ - SBCP (CIAD: RJ0006).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 5º, inciso II, alínea b, item 4, da Portaria 3.901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, com fundamento nos Arts. 33, inciso XV, alínea “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.033345/2020-47,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Bartolomeu Lisandro / Campos Dos Goytacazes, RJ - SBCP (CIAD: RJ0006), apresentadas pela Infra Operações Aeroportuárias Campos dos Goytacazes S.A.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no Art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR do SBCP, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 161, Emenda nº 02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA